

Edição Impressa | Região | 2012-01-30

SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE

VEM AÍ A TDT.... E AGORA?



No próximo dia 22 de Março, a TDT chega a todos os lares madeirenses. O que vai mudar quando forem desligados os últimos retransmissores de televisão analógica?

Actualmente no caso da Região Autónoma da Madeira, apenas são recebidos, de forma gratuita, por via terrestre, dois canais: RTP 1 e RTP Madeira.

Com a TDT, os residentes na Madeira vão passar a aceder de **forma gratuita**, a cinco canais: 4 nacionais (RTP 1, RTP2, SIC, TVI) e RTP Madeira.

Como qualquer mudança, esta também pode implicar alguns riscos para os consumidores, nomeadamente, por falta de informação. Mas não há razões para sobressaltos, desde que esteja bem informado.

Algumas pessoas com menos escrúpulos podem tentar aproveitar a falta de informação dos consumidores, como aconteceu em alguns locais no Continente. Com efeito, durante acções de fiscalização, foi detectada a existência de alguns quiosques móveis de uma operadora de televisão por cabo, exibindo cartazes em que "avisavam" os consumidores que, em virtude de ter sido desligado o sinal analógico, teriam de aderir a um serviço pré-pago para continuar a poder ver os

canais de sinal aberto.

É admissível, que situações duvidosas venham a ocorrer, tentando atrair consumidores para os serviços pagos.

Nesta perspectiva, o Serviço de Defesa do Consumidor, a ANACOM e a ANAFRE estão a organizar acções de informação para os consumidores em todos os concelhos da Região, de modo a esclarecer e informar os consumidores, acautelando, desta forma, os seus interesses.

Importa, ainda, salientar que, para poderem continuar a ver televisão depois de o sinal analógico ter sido desligado, os consumidores não serão obrigados a suportar quaisquer encargos mensais com assinatura.

Basta que tenham um televisor compatível (a maioria dos televisores à venda – pelo menos desde 2009 – já vêm preparados para a TDT).

No caso de terem um televisor antigo, sem a especificação adequada, deverão adquirir um descodificador, cujo preço é variável e requer algumas informações suplementares no momento da compra, para que a opção seja a mais correcta.

Refira-se ainda que a mudança para a televisão digital resulta numa melhoria da qualidade da imagem e som e permite a todos os consumidores – incluindo os que não têm televisão paga – acederem a novas funções como a paragem da imagem, guia de navegação, ou mesmo, gravação de programas, consoante o tipo de “box” que adquirir.

Finalmente, refira-se que os consumidores não são obrigados a aceder à televisão paga para receberem a TDT.

Se for contactado por um vendedor de serviço de televisão por subscrição (cabo, rede fixa de telefone ou satélite):

1- Pense antes de assinar o contrato, se quer suportar o encargo mensal. Deve ter em consideração que os contratos têm períodos de fidelização, o que significa que fica vinculado ao contrato por tempo determinado (por exemplo 12 ou 24 meses);

2- Se o contrato foi celebrado à porta de casa ou na rua pode anulá-lo no prazo de 14 dias, enviando carta registada ao vendedor sem indicar qualquer motivo.

O que precisa saber sobre descodificadores

Antes de comprar um descodificador, importa saber...

Junto do operador habilitado para prestar este serviço no nosso país (PT), se a sua zona se encontra abrangida por este tipo de recepção. Note-se que, nas situações em que a resposta seja negativa, este operador está, ainda assim, obrigado a assegurar o mesmo serviço por outros meios.

Quem tem de adquirir um descodificador para ter acesso à TDT?

Os consumidores que não possuam um televisor compatível com a tecnologia DVB-T e com a norma MPEG-4/H.264 (a maioria dos televisores adquiridos depois de 2009 já tem essa compatibilidade);

Quanto custa um descodificador?

Os preços são muito variáveis, podendo ir de 29,90 até 179 euros.

Qual o descodificador ideal?

Como acontece com qualquer electrodoméstico, existe uma vasta gama de descodificadores, com características diversas e diferentes

níveis de qualidade.

Existem já alguns testes comparativos destes aparelhos da relação:
Preço / Funcionalidade.

PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO

Existe um programa de comparticipação na aquisição de equipamentos descodificadores TDT que visa assegurar que todas as pessoas com necessidades especiais tenham acesso facilitado à televisão digital terrestre:

Quem tem acesso a subsídio para a compra do descodificador?

- Cidadãos com necessidades especiais elegíveis, isto é, com grau de deficiência igual ou superior a 60%;
- As famílias beneficiárias do rendimento social de inserção (RSI);
- Os reformados e pensionistas com rendimento inferior a 500 euros mensais; e
- Instituições de comprovada valia social.

Consumidor Prevenido

- Identifique o equipamento necessário - contactando o nº 808 200 838;
- Compare preços;
- Peça recibo da compra da televisão ou do descodificador com a indicação que são equipamentos conformes com a norma MPEG-4/H.264;
- Não pode ser exigido ao consumidor qualquer pagamento antes de receber o bem ou iniciar a prestação de serviços;
- Não é necessário pagar um serviço de televisão por subscrição para passar a ver a RTP Madeira, RTP1, RTP2, SIC e TVI.